



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº776/2010

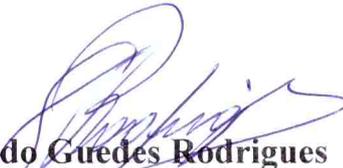
**“Dispõe sobre a
denominação do Albergue
Municipal e dá Outras
Providências”**

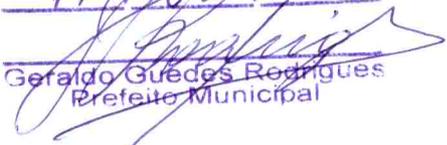
A Câmara Municipal de São José do Divino aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Albergue Municipal, passa a ter a seguinte denominação: “ALBERGUE MUNICIPAL RESGATANDO A ESPERANÇA DE VIVER .”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

São José do Divino, 11 de fevereiro de 2010


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal
Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF: 207.931.036-49

Sancionado em
11 / 02 / 2010

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal